



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL**

**Art. 3º, IV, “d”, da Resolução TCE nº 1134/2020**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA ENTREGA E GUARDA DAS  
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

**Elisandra Inês Rother Rodrigues**, auxiliar de contabilidade, portadora da RG 1052680293, na condição de operadora responsável pelo Sistema de Administração de Pessoal, atendendo aos termos da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, declaro que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas. Notificamos, formalmente, para que todos os servidores (agentes públicos) apresentem, até o dia 31/05/2022, a declaração de bens e rendas do ano base 2021.

E, por ser verdade passo a presente.

Campinas do Sul - RS, 04 de março de 2022.

**Elisandra Inês Rother Rodrigues**

**Rosângela Lazzare Montepó**

**Presidente do Poder Legislativo Municipal em 2021**